

DECRETO Nº 186, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2017 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.554, de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2017 (Lei Orçamentária Anual) que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos, resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2016, na importância de **R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – 2885 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F:303..... R\$ 120.000,00

10.305.1450.2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica

3.1.90.13.00 – 4555 – Obrigações Patronais F: 497.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.16.00 – 2906 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil F: 303.....R\$ 5.000,00

10.302.1450.2.041 – Man. das Atividades de Assistência Médica Hospital e Laboratorial

3.1.90.16.00 – 3842 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil F: 303.....R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00 – 3949 – Passagens e Despesas com Locomoção F:303.....R\$ 5.000,00

3.3.90.46.00 – 4050 – Auxílio Alimentação F:303.....R\$ 2.000,00

10.302.1450.2.051 – Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal – CONSAMU

3.1.71.70.00 – 4243 – Rateio pela Participação em Consórcio Público F: 303.....R\$ 30.000,00

10.303.1450.2.043 – Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00 – 6079 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição F:303.....R\$ 77.000,00

10.305.1450.2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00 – 4540 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F:497..... R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município